

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Declaração de Retificação n.º 306/2023**

*Sumário:* Retifica e republica o Edital n.º 225/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2023.

Por ter sido publicado com inexatidão o edital referente ao concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para o grupo científico e disciplinar de Humanidades, área disciplinar de Línguas e Literaturas — especialização em Tradução, Interpretação em Língua Gestual Portuguesa e SignWriting, referência interna PRPD/15/2022, publicado através do Edital n.º 225/2023 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2023, procede-se à sua republicação.

3 de abril de 2023. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Prof. Doutor José de Jesus Gaspar*.

**Editais**

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 12/09/2022, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para o grupo científico e disciplinar de Humanidades, área disciplinar de Línguas e Literaturas — especialização em Tradução, interpretação em Língua Gestual Portuguesa e SignWriting, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 — Referência do concurso: PRPD/15/2022.

2 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

3 — Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5.3 — Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização de candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet:

[https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos\\_docentes](https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_docentes)

para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 — Documentos a entregar:

a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>), devidamente preenchido, incluindo grelha de pontuação, o qual deverá entregar, ainda, em formato Excel (xls ou xlsx) e PDF;

d) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;

f) Certificados de habilitações;

g) Todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em formato pdf ou zip.

6.3 — Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.4 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;

b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir

uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.3 do presente edital.

6.5 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIP.

6.7 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.8 — Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7 — Audições públicas:

7.1 — Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no *site* institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIP.

8 — Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP.

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, são os seguintes: A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação constam do anexo I ao presente edital.

8.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

8.4 — Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Pontuação da Componente Científica;
- b) Pontuação da Componente Pedagógica;
- c) Pontuação da Componente Organizacional;
- d) Pontuação total (sem o limite fixado na grelha para a pontuação máxima a considerar) na Dimensão Produção Científica (obtida pela média aritmética simples das pontuações totais atribuídas pelo júri);
- e) Pontuação total (sem o limite fixado na grelha para a pontuação máxima a considerar) na Dimensão Experiência Profissional (obtida pela média aritmética simples das pontuações totais atribuídas pelo júri);
- f) Pontuação total (sem o limite fixado na grelha para a pontuação máxima a considerar) na Dimensão Exercício de Funções Dirigentes e de Gestão (obtida pela média aritmética simples das pontuações totais atribuídas pelo júri).

9 — Notificação dos candidatos:

9.1 — A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIP.

9.2 — As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIP.

9.3 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — São Martinho do Bispo — 3045-093 Coimbra.

10 — Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.  
Vogais efetivos:

Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, Professor Catedrático na Universidade da Beira Interior;



Manuel Célio Conceição, Professor Associado na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Otilia da Encarnação da Costa e Sousa, Professora Coordenadora Principal na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa;

Alexandra Soares Rodrigues, Professora Coordenadora c/Agregação na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança;

Pedro Balaus Custódio, Professor Coordenador c/Agregação na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes:

João Paulo Rodrigues Balula, Professor Coordenador na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu;

Maria Madalena Belo da Silveira Baptista, Professora Coordenadora na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

30/01/2023. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Prof. Doutor José de Jesus Gaspar*.

## ANEXO I

## I — Componente técnico-científica (ponderação na pontuação final — 45 %)

Dimensão	Item	Elementos a valorizar		Unidade	Pontos
I	II	III		IV	V
Graus académicos e outras formações na área de LGP	C1	Doutoramento ou Título de Especialista	Na área do concurso	curso	5,00
	C2	Mestrado	Na área do concurso	curso	3,00
			Noutra área afim	curso	1,00
Pontuação máxima a considerar = 10 pontos	C3	Licenciatura	Na área do concurso	curso	2,00
Produção científica na área de LGP	C4	Autoria e/ou coautoria de livro		unidade	3,00
	C5	Autoria e/ou coautoria de capítulo de livro		unidade	1,50
	C6	Autoria e/ou coautoria de artigos em atas de conferências nacionais e internacionais		unidade	1,50
	C7	Artigos em revistas científicas nacionais e internacionais com revisão por pares		unidade	1,00
	C8	Outros artigos em revistas científicas nacionais e internacionais sem revisão por pares		unidade	0,50
	C09	Comunicações orais em jornadas/congressos/eventos científicos da especialidade, nacionais e internacionais		unidade	1,00
	C10	Participação como investigador/consultor em evento/projeto científico/projeto cultural/editorial		unidade	2,00
	C11	Membro de centro/unidade de investigação		unidade	1,00
Pontuação máxima a considerar = 40 pontos	C12	Membro de projeto europeu Erasmus+ K2		projeto	1,00
Reconhecimento de mérito/distinções na área de LGP	C13	Reconhecimento nos Mass Media e plataformas digitais		unidade	0,50
	C14	Entrevistas concedidas		unidade	0,50
	C15	Reportagens		unidade	0,50
	C16	Menção especial de prémio		unidade	2,00
	C17	Participante em eventos enquanto como chair ou discussant/moderador		unidade	1,00
	C18	Participação em eventos enquanto assistente		unidade	0,50
Pontuação máxima a considerar = 25 pontos	C19	Registo Nacional de Formador Certificado		unidade	1,00
Produção científica como intérprete de LGP	C20	Trabalho de interpretação em eventos dirigidos à comunidade		unidade	0,50
	C21	Trabalho científico de interpretação em ações de formação e/ou sensibilização na área da LGP		unidade	0,50
	C22	Trabalhos científicos de interpretação/Registos audiovisuais em plataformas digitais		unidade	0,50
	C23	Trabalhos científicos de interpretação em espetáculos ao vivo		unidade	0,50
	C24	Trabalhos científicos de interpretação em eventos científicos/conferências/seminários		unidade	0,50
Pontuação máxima a considerar = 25 pontos	C25	Trabalhos científicos de interpretação no âmbito desportivo		unidade	0,50

**II — Componente pedagógica (ponderação na pontuação final — 10 %)**

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V
Exercício de funções dirigentes e coordenação e acompanhamento de projetos e de cursos de formação na área de LGP	O1	Membro de órgãos estatutários de unidade orgânica de ensino superior	ano	5
	O2	Responsável ou corresponsável por serviços/projetos ao exterior	projeto/serviço	1
	O3	Membro de comissão organizadora de eventos científicos/artísticos/tecnológicos	evento	1
	O4	Organização de cursos livres/curso de formação contínua/seminários	evento	1
	O5	Participação em programas de mobilidade Erasmus+	programa	1
Pontuação máxima a considerar = 60 pontos	O6	Participação em grupos de trabalho/comissões de projetos/formação de pessoal docente e/ou técnico e ações de divulgação da língua gestual	unidade	1
Outras funções ou atividades desenvolvidas em entidades/órgãos	O7	Membro dirigente de associação/entidade/secretária de assembleia no âmbito da Língua Gestual Portuguesa	ano	1
	O8	Coordenador de área científica (ou equivalente, desde que não pontuada noutro item)	ano	1
	O9	Diretor de curso (Mestrado/Formação especializada ou pós-graduada/Licenciatura/Bacharelato/Curso de Especialização tecnológica/CTeSP)	ano	1
Pontuação máxima a considerar = 20 pontos	O10	Membro de comissão científica de curso do ensino superior ou de pós-graduação	ano	0,5
Participação em júris	O11	Membro de júris de concurso de recrutamento de pessoal	concurso	1
Pontuação máxima a considerar = 20 pontos	O12	Membro de júris de provas específicas para > 23 anos e/ou candidatos a cursos de mestrado/defesas de projeto e/ou relatório final	concurso/ano	1

**III — Outras componentes (ponderação na pontuação final — 45 %)**

Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V
Experiência profissional de docência na área da LGP e SignWriting	P1	Serviço docente no ensino superior	ano letivo	1,00
	P2	Número de unidades curriculares lecionadas no ensino superior	UC	1,50
	P3	Docência de módulos técnico-científicos	unidade	1,00
Pontuação máxima a considerar = 45 pontos				
Experiência profissional como formadora e/ou intérprete em LGP	P4	Interpretação em licenciatura	ação	1,00
	P5	Interpretação em pós-graduação	ação	1,00
	P6	Interpretação em mestrado	ação	1,00
	P7	Interpretação em provas de título de especialista	ação	1,00
Pontuação máxima a considerar = 30 pontos	P8	Orientação de estágios de licenciatura	ação	1,00
Coordenação pedagógica	P9	Responsável por unidade curricular de curso de ensino superior	UC/ano letivo	1,00
	P10	Conceção de programas de unidade curricular de curso de ensino superior - autoria	UC/ano letivo	1,00
Pontuação máxima a considerar = 20 pontos	P11	Conceção de programas de unidade curricular de curso de ensino superior - coautoria	UC/ano letivo	0,50
Formação e atualização pedagógica em LGP	P12	Frequência de cursos de formação e/ou especialização pedagógica	unidade	0,50
Pontuação máxima a considerar: 5 pontos				

316347715